



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Lei 1219/2019

"Autoriza a permissionar, de forma gratuita, o Centro de Eventos para o Centro de Tradições Gaúchas Tapera Grande"

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a permissão de uso, de forma gratuita, do Centro de Eventos do Município no dia 30 de novembro de 2019 ao Centro de Tradições Gaúchas Tapera Grande.

Parágrafo único: a isenção não contempla os pagamentos referente a taxa de limpeza e custos pelo consumo de água e luz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2019.

Sandro Ávila da Rocha



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Vice-Prefeito em exercício

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Solange de Ávila da Rocha Wojciechowski

Secretaria Municipal da Administração